



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 92

Pitanga, Quarta-Feira, 18 de Janeiro de 2017



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Dispõe sobre a movimentação de contas bancárias

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e cumprindo com o determinado pela assembleia de prefeitos:

Art. 1º - Determinar a movimentação das contas bancárias deste consórcio pela Coordenadora Executiva, de forma interina Daniele Laconski, podendo esta: abrir conta de depósito, solicitar saldo e extratos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, consultar contas/ aplica.com programas de recursos federais, liberarem arquivo de pagamentos, solicitar saldos/ extratos de investimentos, solicitar extratos de operações, emitirem comprovantes, encerrar emitir comprovantes, encerrar contas, solicitar extratos/ contas, junto com o Presidente do CIS Paraná Centro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições contrárias.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2017.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente CIS/PARANÁ CENTRO